

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo Nº 104/1992 de 19 de Junho

Nos termos do ponto 11.1 da Resolução n.º 166/91, de 20 de Agosto (acordo celebrado entre a Secretaria Regional da Administração Interna e a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, destinado a regular o serviço de ambulâncias a efectuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários), aprova-se a tabela em anexo ao presente despacho normativo relativa à actualização das participações mensais a vigorar no ano de 1992.

28 de Maio de 1992. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Goulart Lemos de Meneses*.

Anexo I

Montantes a que se refere o ponto 11

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 19-6-1992.